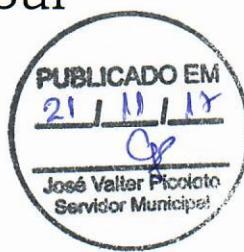


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 286/2017
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017



DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAS, ENVOLVENDO SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

Considerando a necessidade do serviço público, especialmente visando o atendimento dos alunos da rede municipal;

Considerando o interesse público e o bom atendimento da prestação dos serviços público em Educandários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, envolvendo Servidor Municipal em Unidade Escolar conforme segue:

EMEI Professora Maria Helena Morelo		
Nome do Servidor	Função	Data/Início
- Maria Sonia Stangherlin	Servente	20.11.2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Zeferino Marcante

Sec. da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"